



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (Auxílio Alimentação), PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CUMPRIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Importante destacar, que a pandemia causada pelo COVID-19 arrastou muitas famílias para uma situação financeira desfavorável, aumentando o desemprego e diminuindo a renda da população.

Em contrapartida, necessário se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados.

A doação das cestas básicas será realizada por esta secretaria e tem também o intuito de amenizar os efeitos econômicos negativos sofridos pelas famílias de baixa renda.

A escolha da aquisição de cestas básicas devidamente acondicionados em embalagens apropriadas é mais objetiva, célere e prática, uma vez que, a escolha pela aquisição de itens apartados demandaria o acondicionamento nas dependências desta secretaria e não existe espaço físico apropriado para armazenamento.

Para suprir as necessidades desta Secretaria de Assistência Social, solicitamos a aquisição de 2.300 cestas básicas, sendo que cada cesta básica deverá ser composta pelos itens citados no item 3, deste Termo de Referência:

PÚBLICO-ALVO

Com o fornecimento dos Kit's de Cestas Básicas estaremos contemplando os usuários beneficiados pelos programas administrados pela Assistência Social, bem como, a população dependente das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ tem uma população de 31.918 habitantes (IBGE2020), possui 18.838 famílias cadastradas no CAD ÚNICO. Assim sendo, necessário se faz uma licitação com ampla compra para atender a demanda desta secretaria.

3. DA QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos com as quantidades e especificações descritas na planilha abaixo:

1	KIT	<p>Kit de Gêneros Alimentícios, embalados em fardo transparente, resistente, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica.</p> <p>CADA CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:</p> <p>03 kg - Arroz longo fino - tipo 1 02 pc - Macarrão - tipo espaguete 02 kg - Feijão carioquinha 02 kg - Açúcar triturado fino 02 pc - Biscoito salgado – tipo cream cracker 02 kg - Farinha de mandioca 02 pc - Leite em pó integral 01 un - Óleo de soja refinado 900 ml 01 kg - Farinha de milho flocão 01 pc - Café 250 gr 01 un - Margarina com sal 01 pc - Charque bovino dianteiro 01 lata - Sardinha em lata</p>	2.300
---	-----	---	-------

3.2. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ARROZ LONGO FINO - TIPO 1: isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme, embalado em saco plástico de 01 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	6900
2	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE: massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	4600
3	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 2,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	4600
4	AÇÚCAR TRITURADO FINO: cor: clara, embalagem plástica de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	4600

5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER 400G: Biscoito salgado tipo cream cracker - contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal e açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos químicos, devem estar e acordo com as exigências da legislação sanitária, o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data da entrega.	PACOTE	4600
6	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	4600
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem de 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado.	PACOTE	4600
8	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML: características técnicas óleo de soja refinado 100% natural, não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, prazo de validade mínimo de 10 meses da data de fabricação, máximo de 30 dias, não apresentando amassamento ou vazamento.	UND	2300
9	FARINHA DE MILHO FLOCÃO: farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho previamente macerado, socado, e peneirado, embalagem primária, embalagem plástica, de 1 kg, na embalagem conter dados da identificação do produto.	KG	2300
10	CAFÉ 250GR: café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	2300
11	MARGARINA COM SAL: embalagem de 250g	UND	2300
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: curado, seca, a base de carne bovina, as embalagem a vácuo, não será aceito jerked beef, odor, característico, sabor próprio, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa altera-la. Produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores, data de entrega embalagem com 500 gramas.	PACOTE	2300
13	SARDINHA EM LATA: preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo, comestível. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informal nutricional, número do lote e data de validade.	LATA	2300

3.3. Os quantitativos constantes nesta planilha são estimativos, não implicando em obrigatoriedade de contratação pela Administração e não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

4. DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis** após a ordem de fornecimento, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos locais indicados na ordem de compra e/ou empenho, nos limites da sede do município, conforme **cronograma** de entrega definido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

4.2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS:

a) Provisoriamente: será recebido o produto para verificação de especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações. Será fixado prazo de 02 (dois) dias úteis para a troca;

b) Definitivamente: Após comprovado a entrega e procedida a avaliação técnica dos produtos, o fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, para pagamento.

4.3. As **cestas básicas** deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos de polietileno atóxico, reforçados e protegidos adequadamente contra danos de transporte;

4.4. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

5.1 Os itens que compõem as **cestas** deverão oferecer prazo de validade legal de no mínimo 06 (seis meses) da data de fabricação, a contar do recebimento dos mesmos.

5.2 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.3 A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

6.4 Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.5 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega das **cestas básicas** e execução deste contrato será exercida pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com a entrega dos produtos;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos entregues).

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Caso seja necessário, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, poderá solicitar amostra (s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s);

8.2 Caso os materiais cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto a sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade e informações nutricionais o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo;

8.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de desta licitação, razão social da proponente, o número do item do material a que se refere a amostra;

8.4 As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item;

8.5 A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico



Estado do Pará
Poder Executivo

Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa;

8.6 As amostras deverão ser entregues nas dependências da CPL de Santo Antônio do Tauá, localizada na **Praça Alcides Paranhos, nº 17 – Centro CEP: 68.786-000**, no horário de 08:00 as 14:00h e serão encaminhadas para análise;

8.7 A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Chat do Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras);

8.8 Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação;

8.9 As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para a **Secretaria de Assistência Social**, não sendo devolvidas aos fornecedores;

8.10 Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado no Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) para o conhecimento de todos.

NOTA TÉCNICA: Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arrimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.5. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.5.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- 9.5.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.5.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 9.5.4. Entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido;
- 9.5.5. Os produtos deverão ser entregue no **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.5.6. Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;
- 9.5.7. Os produtos oferecidos deverão estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e devem ser entregues em condição adequada;
- 9.5.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1 Expedir as requisições de fornecimento de **produtos**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- 10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 10.1.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do



Estado do Pará
Poder Executivo

Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

10.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **produtos** fornecidos;

10.1.6 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

10.1.7 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

10.1.8 Rejeitar os **produtos** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

11.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

11.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

11.2.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.3 É vedada a antecipação de pagamento.

11.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

11.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE,



Estado do Pará
Poder Executivo

Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

11.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

11.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

15.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16. DO CONTRATO E VIGENCIA

16.1 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ convocará a (s) licitante (s) vencedora (s), após a adjudicação e homologação do certame, para assinar contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas no instrumento vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva proposta;

16.2 É facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, quando a licitante vencedora convocada não assinar contrato administrativo no prazo e condições estabelecidos, sem justificativa aceita, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

16.3 O contrato administrativo é documento vinculativo obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ e a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, e será formalizada de acordo com a Minuta de contrato deste Edital e terá vigência de 12 (doze) meses;

16.4 Durante a vigência contratual, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013;

16.5 Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

16.6 A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014.

17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. Caso seja de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO



Estado do Pará
Poder Executivo



Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

ANTÔNIO DO TAUÁ, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 - determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

18.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **produtos** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

19.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



Estado do Pará
Poder Executivo

Município de Santo Antônio do Tauá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.257.928/0001-11

19.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;

19.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio Do Tauá /Pa, 20 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 001/2023/GAB/PREF de 02/01/2023